



DECRETO Nº 011/2026

Dispõe sobre a atualização dos valores de diárias no âmbito do Poder Executivo do Município de Calçado/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam corrigidas as Diárias previstas no Decreto nº 028/2021, mediante aplicação de ajuste de 10% (dez por cento) para diárias sem pernoite e de 20% (vinte por cento) para diárias com pernoite, em relação aos valores fixados na Tabela Geral nº 01/2021. As diárias instituídas pela Lei nº 295/96, de 10 de setembro de 1996 e regulamentada pelo Decreto nº 210/98, passam a obedecer aos valores fixados na Tabela Geral nº 01/2026, que possui os Anexos I, II, III, IV e V.

Art. 2º - Os valores das diárias para a Capital do Estado de Pernambuco será o valor base para todas as diárias, em viagens para outros municípios e para o Distrito Federal, cujos valores serão obtidos a partir dos percentuais da Capital do nosso Estado.

- a) **Anexo I – Capital do Estado de Pernambuco**, determinar o valor e percentual – 100 (%);
- b) **Anexo II – Cidades com distância acima de 100 km**, percentual – 85 (%), do valor para a Capital do Estado;
- c) **Anexo III – Cidades com distância entre 50 e 100 km**, percentual – 70 (%), do valor para a Capital do Estado;
- d) **Anexo IV – Cidades com distância até 50 km**, percentual – 50 (%), do valor para a Capital do Estado;



e) **Anexo V** – Capital da República Federativa do Brasil, **percentual – 200 (%)**, sobre o valor da Capital do Estado de Pernambuco;

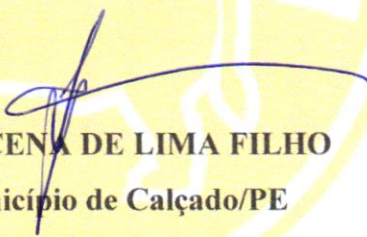
Art. 3º - Fica Instituído a nova **Tabela Geral de Valores nº 001/2026**, para o pagamento de diária para os servidores e membros do Poder Executivo, que se desloquem a serviço da Prefeitura do Município de Calçado, para capitais de outros estados brasileiros, que terá o mesmo valor das diárias para a Capital de Pernambuco.

Art. 4º - Fica instituído o pagamento de diárias para deslocação à capital da República Federativa do Brasil, conforme a nova **Tabela Geral de Valores nº 001/2026, anexo V**.

Art. 5º - As diárias de que trata o presente Decreto serão concedidas através de Requisição.

Art. 6º - Os valores de que tratam o presente Decreto passam a vigorar a partir do dia 01 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especialmente os **Decretos: 235/2000, 521/2006, 556/2006, 003/2009 e 001/2017 e 028/2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, em 30 de abril de 2026.


JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito do Município de Calçado/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

Estado de Pernambuco

Decreto nº 011/2026, 30 de abril de 2026 - TABELA GERAL DE VALORES Nº 01/2026

Beneficiário	Classificação das Diárias	Diárias	Cidades acima de 100 Km Anexo - II					Cidades de 50 Km até 100 Km Anexo - III		Cidades até 50 Km Anexo - IV		Capital da Rep. Fed. Do Brasil Anexo - V	
			100 (%)					70 (%)		50 (%)		200 (%)	
Prefeito e Vice-Prefeito	Percentuais com base na diária da Capital do Estado												
	Diária com pernoite sem transporte	1	828,00	703,80	579,60	414,00	1.656,00						
	Diária com pernoite com transporte	1	662,00	562,70	463,40	331,00	1.324,00						
	Diária sem pernoite sem transporte	1	455,00	386,75	318,50	227,50	910,00						
	Diária sem pernoite com transporte	1	379,00	322,15	265,30	189,50	758,00						
	Diária com pernoite sem transporte	1	497,00	422,45	347,90	248,50	994,00						
Secretários	Diária com pernoite com transporte	1	414,00	351,90	289,80	207,00	828,00						
	Diária sem pernoite sem transporte	1	303,00	257,55	212,10	151,50	606,00						
	Diária sem pernoite com transporte	1	228,00	193,80	159,60	114,00	456,00						
	Diária com pernoite sem transporte	1	414,00	351,90	289,80	207,00	828,00						
Diretores, Pregoeiro, Presidente da CPL e Membros da CPL e da Equipe de Apoio	Diária com pernoite com transporte	1	381,00	323,85	266,70	190,50	762,00						
	Diária sem pernoite sem transporte	1	182,00	154,70	127,40	91,00	364,00						
	Diária sem pernoite com transporte	1	121,00	102,85	84,70	60,50	242,00						
	Diária com pernoite sem transporte	1	232,00	197,20	162,40	116,00	464,00						
	Diária com pernoite com transporte	1	199,00	169,15	139,30	99,50	398,00						
	Diária sem pernoite sem transporte	1	121,00	102,85	84,70	60,50	242,00						
Servidores Públicos em Geral, exceto Motoristas	Diária sem pernoite com transporte	1	61,00	51,85	42,70	30,50	122,00						
	Diária com pernoite	1	331,00	281,35	231,70	165,50	662,00						
Motorista	Diária sem pernoite	1	61,00	51,85	42,70	30,50	122,00						
	Diária com pernoite	1	331,00	281,35	231,70	165,50	662,00						

José Elias Madena Lima Filho
Prefeito